



SECRETARIA-GERAL ADMINISTRATIVA

Objeto: Prestação de Contas Anual

Origem: Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG

Exercício: 2023

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2023. As peças processuais de competência do Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, artigo 9º, de 06 de dezembro de 1995.

Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças processuais e respectivos conteúdos exigidos na Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora e outras providências, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Destarte, o Núcleo de Controle Interno da Secretaria-Geral Administrativa concentrou-se na elaboração e inclusão das informações e documentos de responsabilidade do Controle Interno, além do monitoramento da inserção das peças de competência das demais áreas envolvidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Registre-se que, no exercício de 2023, não houve evidências de fatos que comprometessem a eficiência da gestão dos recursos disponíveis.

Submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
Secretário-Geral Administrativo